



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295-0001 -92 Telefax: (35) 3564-1000/1020;
Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Administração 2017/2020

Trabalhando Para Todos

PROCURAÇÃO

Outorgante: Município de Conceição da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. n.º 18.243.295/0001-92, sediada na Rua Padre Antônio Martins, n.º 104, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Ruberval José Gonçalves**, brasileiro, casado, cabeleireiro, residente e domiciliado em Conceição da Aparecida, MG, na Rua Sete de Setembro, n.º 236, centro, inscrito no CPF/MF. sob o n.º 899.626.806-20 e portador da Cédula de Identidade n.º 11.521.155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Outorgados: Dr. Lucas Garcia Porfirio, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 158.319 com endereço profissional na Rua Padre Antônio Martins, n.º 104, Centro, Conceição da Aparecida, MG.

Poderes: ficam outorgados todos os poderes da cláusula *ad judicium* e mais os de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação independentemente de outro instrumento específico para tal fim, firmar compromissos, promover defesa perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo agir *in solidum* ou separadamente, substabelecer com ou sem reservas de poderes em qualquer instância, representar e defender os direitos e interesses do outorgante no foro em geral, com exceção quanto ao recebimento de qualquer tipo de intimação cominatória ou intimação relativa à penhora, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-lo nas que lhe forem movidas, seguindo umas e outras até final decisão, usar dos recursos legais, produzir provas, variar de ações, requerer medidas preventivas, preparatórias e incidentais e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, notadamente para realizar a defesa nos autos do processo n.º 1.071.463, Ofício n.º 12345/2020 – SEC/1ª Câmara, que tramita perante Tribunal de Contas do Estado de Minas Gérias.

Conceição da Aparecida, 10 de setembro de 2020.


RUBÉVAL JOSE GONÇALVES.
Prefeito Municipal